

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, através da Pregoeira Railane Babosa Almeida, nomeada através da Portaria nº 009/2022, do dia 12 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 091/2020 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA (REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo Menor Preço por Item, no **dia 08 de março de 2023 às 09h:00min** no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/02/2023 até as 08:59min do dia 08/03/2023, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF**, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Início da sessão de disputa de preços e abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09h00min do dia 08/03/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. A pregoeiro informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) www.portaldecompraspublicas.com.br;
- O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de moveis, material permanente, eletrodomesticos e eletronicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundos Municipais de Cumaru do Norte/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração e Recursos oriundos de Transferências Voluntárias da União.

II – EDITAL

2.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência – Especificação detalhada do objeto licitado;

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Declaração de não existência de trabalhador criança ou adolescente;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX– Declaração de não parentesco

Anexo X - Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes

2.2 – O presente Edital do Pregão estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação. e nos endereços eletrônicos <https://www.pmcn.pa.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3 – A retirada do Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 07h e 30 min. às 13h e 30min ou nos sites citado acima a qualquer momento.

2.4 – Eventual impugnação deste Edital deverá ser formalizada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na sede da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@pmcn.pa.gov.br.

2.4.1 – A impugnação deverá ser lavrada por escrito e dirigida ao PREGOEIRO, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e e-mail;

2.4.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

2.4.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

2.4.4 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante (por documento original ou cópia autenticada).

2.5 – As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o Pregoeiro exclusivamente no e-mail licitacoes@pmcn.pa.gov.br com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, desde que verificadas as condições de legitimidade do Requerente, que deverá estar identificado e qualificado, sob pena de indeferimento do pedido de protocolo.

2.5.1 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Jurídico.

III- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

3.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.3 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.6 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA;
- d) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

3.7 - DA PARTICIPAÇÃO

3.7.1 - É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

3.7.2 - Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

3.7.4 - Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

3.7.5 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

3.7.6 - Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7.7 - Os quantitativos constantes do objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO ou a CONTRATANTE qualquer indenização pelos quantitativos não adquiridos.

IV - DO CREDENCIAMENTO

“4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br – licitantes (fornecedores)”.

4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **Erro! A referência de hiperlink não é válida..**

4.3 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao edital e seus anexos poderão ser esclarecidos através dos canais de atendimento no e-mail licitacoes@pmcn.pa.gov.br, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 13h30min (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.4.1 - As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.8 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.9 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**,

5.2 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O prazo de envio dos documentos de habilitação e proposta será encerrada com a abertura da sessão pública.

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, **Anexo II**, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.3 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.3.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.3.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.3.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

6.4 - O Licitante deverá informar a descrição completa do produto/serviço ofertado; a não inserção das especificações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

6.5 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

6.6 - Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, na disputa de lances.

7.7 - Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

7.8 - As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

7.9 - Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 7.8, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

7.10 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.11 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.13 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.14.1 - Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.15 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta), imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.18 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço serão analisados os documentos de habilitação.

7.20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (Duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26 As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 50% do preço estimado do edital (item), deverão no prazo de 48 horas úteis apresentarem viabilidade de preços (composição de custos), o prazo será contado, após a fase de lances, sob pena de ser inexequível.

7.27 As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.2 - CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

8.3 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O PREGOEIRO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com última alteração em vigor ou consolidado devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da sua respectiva consolidação e da certidão específica digital que comprove que o documento apresentado foi o último ato registrado na junta comercial.

f) Documento oficial de identificação (Cópia de Identidade e CPF dos Sócios ou CNH);

j) Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital.

9.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Alvará de funcionamento**, com devidas licenças exigidas no mesmo (a licença prevista nas observações do alvará).

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a **Dívida Ativa da União**.

e) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**, da sede/domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, e “g” deste item 9.1, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

9.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.1.2.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor;

9.1.2.2 - Caso haja no município sede da licitante mais de um distribuidor, a licitante deverá apresentar as certidões de cada um deles.

9.1.2.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou no seu Órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.2.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.1.2.5 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial;

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Passivo Circulante

9.1.2.6- O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.2.7 - **Balanço Patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício **devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.**

9.1.2.8 - **Apresentar certidão simplificada** da junta comercial da sede do licitante;

9.1.2.9 - **A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC), NÃO SERÁ EXIGIDO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, A CERTIDÃO SERVIRÁ APENAS PARA CONFERÊNCIA RÁPIDA COM O BALANÇO.**

9.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA)

9.2.1 - Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

9.3. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.3.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II.**

9.3.2 - Modelo de Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo III.**

9.3.4 - Declaração para os fins de direitos que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

9.3.5 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (**Anexo VI**).

9.3.6 - Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo IX.**

9.3.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo X**).

9.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.4.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 9.1.2.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

9.4.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.4.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

9.4.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

X - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

10.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 10 (dez) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, os documentos de habilitação analisados.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O

prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

XI – DA PROPOSTA E DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS.

11.1 - A empresa Vencedora deve enviar **no prazo estabelecido** no portal de compras públicas. durante a sessão a proposta realinhada;

11.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

XII - DOS RECURSOS

12.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br;

12.2 - Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Seção de Licitações, localizada na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000**.

12.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12.7 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Seção de Licitações aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.8 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.9 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.10 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

XIII. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

13.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – A entrega do objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I** – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2 - O recebimento inicial do objeto/materiais da presente licitação será fiscalizado atestado se necessário com a verificação posterior das especificações e quantidades conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor).

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto/serviço contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4 – Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

14.7 - Fazer a reposição dos produtos/materiais entregues fora das especificações solicitadas.

VX - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **no** ANEXO VIII do presente ato convocatório.

15.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito fiscal e trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada para a assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, que se fará por e-mail ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato decorrente desta licitação, devendo, na ocasião, dar atendimento ao prazo estabelecido e às seguintes condições:

15.3.1 - Apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista eventualmente exigidas no ato de convocação, em função da impossibilidade de renovação por meio eletrônico hábil de informações (vide item 15.2).

15.3.2- Assegura garantia de entrega dos produtos estipulada no item XIV.

15.3.3 –DEVERA apresentar todos os requisitos e todas as documentações mencionadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**.

15.4 - Quando a adjudicatária não demonstrar tempestivamente a situação de regularidade fiscal e documentação solicitada de que trata o item 15.3 deste edital, ou quando não apresentar os requisitos estipulados no item 15.3 ou, ainda, se recusar a assinar o instrumento de contrato, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 6.16 deste edital.

15.4.1- Essa nova sessão pública será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

15.4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Pará e da União e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (<https://cmcumarudonorte.pa.gov.br/>).

XVI - DA GARANTIA DE ENTREGA

16.1 Na falta do objeto licitado, a empresa ganhadora do(s) Item(s) assume a responsabilidade de entregar o produto/materiais independentemente de ter em estoque ou não.

16.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o uso - **Anexo I** o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

16.3 O produto licitado que estiver fora das especificações, deverá ser devolvido ao fornecedor e devidamente substituído, num prazo máximo de 24 (quatro) horas.

16.4 Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em no máximo 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação, conforme anexo I (Termo de Referência).

17.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no edital.

17.1.2 – Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

17.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 17.1.

17.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

19.1 - O Adjudicatário que se recusar, a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

19.2.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.2.3 - 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 19.2.2.1 ou os materiais forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte. (pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

19.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

19.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

RECURSOS FINANCEIROS

Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO – GP

Ação: 04.122.0002.2-006 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação: 04.122.0002.2-010 - Manutenção da Secretaria de Adm e Recursos Humanos

Ação: 04.124.0003.2-012 - Funcionamento do Controle Interno

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 04.122.0004.2-014 - Funcionamento da Secretaria de Finanças

Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Ação: 20.122.0002.2-016 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura

Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Ação: 15.452.0090.2-041 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Unidade: 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Ação: 03.422.0080.2-053 - Manutenção da Procuradoria do Município

Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Ação: 27.812.0180.2-058 - Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 24.122.0002.2-105 - Manutenção da Secretaria de Integração e Planejamento

Órgão: 12 - CUMARU DO NORTE - FUNDEB

Unidade: 07 – FUNDEB

Ação: 12.361.0061.2-034 - Manut. do Fundeb Administrativo Ens. Fundamental 30% Meta 07 PME

Ação: 12.365.0065.2-037 - Manut. do Fundeb Administrativo Ens. Infantil 30% Meta 07 PME

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 12.361.0060.2-025 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - Meta 07 do PME

Ação: 12.361.0069.2-030 - Manutenção de Escolas Municipais - Meta 07 PME

Ação: 12.365.0065.2-032 - Manutenção de Creches Municipais Meta 17 PME

Ação: 13.122.0060.2-033 - Manutenção da Biblioteca Municipal Meta 06 PME

Unidade: 15 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

Ação: 12.361.0069.1-034 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares Meta 02-04-07 PME

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0041.2-047 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 08.122.0020.2-048 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMARU DO NORTE

Ação: 08.244.0024.2-079 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Ação: 08.244.0024.2-080 - Manutenção do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Órgão: 16 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade: 20 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação: 08.243.0023.2-106 - Manutenção do Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação: 08.243.0025.2-107 - Manutenção do Conselho Tutelar

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Ação: 18.122.0002.2-095 - Manut do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Naturezas / Descrição da Natureza

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

- a) Efetuamos a reserva estimada de R\$ 2.215.643,19 (dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) solicitada para atender a referida LICITAÇÃO.
- b) – As dotações serão suplementadas se necessário.

XXI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sendo disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.

21.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Seção de Licitações, na **Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000**, e-mail: **licitacoes@pmcn.pa.gov.br**.

21.3 - Os atos do (a) Pregoeiro (a) e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação), Imprensa Oficial do Estado do Pará e União e disponibilizados no endereço **<https://pmcn.pa.gov.br>** mural de licitações.

21.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial dos Municípios.

21.11 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.12 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

21.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

21.14 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

21.14.1 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

21.14.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.15 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital ou através da página eletrônica e-mail licitacoes@pmcn.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Redenção/PA.

Cumaru Do Norte – PA 14 de fevereiro de 2023.

Celio Marcos Cordeiro
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo Técnico tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores deste Município. Dessa forma deve-se ressaltar que a aquisição dos referidos materiais é necessária para a organização dos setores da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA e seus departamentos afins.

1.2 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias até 31/12/2023, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2022, combinado com o histórico da demanda material objeto deste Estudo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1 A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura no exercício de 2023.

3.2 Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A falta de conforto, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos usuários.

3.3 Uma das incumbências administrativas das Secretarias é adquirir os materiais, equipamentos, entre outros, objetivando proporcionar uma estrutura física que venha a contribuir com a prestação dos serviços das atividades fim tanto ao público interno quanto ao público externo.

3.4 As quantidades a ser adquirida foram feitas com base nas planilhas de demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração. Secretaria municipal de Obras e serviços), no exercício de 2023

4. DO OBJETO

4.1 O objeto deste procedimento é a:

Contratação de empresa para fornecimento de moveis, material permanente, eletrodomésticos e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal, de Administração de Cumaru do Norte/PA.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	secretário Municipal	CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretaria Municipal de Esporte e lazer	secretário Municipal	Antônio Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Obras	secretário Municipal	Damião Rodrigues
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	secretário Municipal	Sanderson Lodeiro Peixoto

Secretaria/Fundo Municipal de Educação e Cultura	secretário Municipal	Augusta Elias Pereira de S. Martins
Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	secretário Municipal	Jose de Ribamar Silva de Souza
Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo	secretário Municipal	Ewerton Socorro da Silva
Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social	secretário Municipal	Adriana da Silva Carvalho

5.1 O quantitativo, a descrição dos materiais e seus quantitativos estão descritos no quadro em anexo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12000 BTU S-AR3	UN	25
	Aparelho de ar Condicionado de 12.000 BTUs funciona em 220V. Com design clean, o tem ainda proteção anticorrosão, que contribui para maior durabilidade do aparelho, e pode ser uma boa opção para ambientes Modelo: TS-C122H4WoPeso (unidade externa): 27 kg Altura (unidade externa): 748 cm		
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18000 BTU S-AR2	UN	50
	Aparelho de Ar condicionado de 18000 BTU S-AR2 possui tecnologia Inverter que economiza até 40% de energia,sem diminuição da eficiência e da potência do aparelho. Devido ao sistema de velocidade variável de seu compressor, o modelo alcança a temperatura selecionada em menos tempo e consegue mantê-la constante, sem precisar ligar e desligar o aparelho durante a programação. Esse aparelho conta com a função Auto-limpeza que evita automaticamente a proliferação de odores e mofo, garantindo um ar mais saudável e reduzindo o consumo de energia. Além disso, possui o Ultra filter, com a tripla filtragem retém até 99% das bactérias, e faz uso do filtro de nylon que retém partículas de poeira. Também, utiliza o gás ecológico tipo R410a, que não agride a camada de ozônio e colabora com o meio ambiente Largura;19,55 m, Altura 10,26 m Profundidade:6,15m Peso: 63,00 g.		
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS	UND	10
	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS		
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UN	25
	O Ar Condicionado 24.000 BTS possui filtros que além de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. O Controle remoto em português oferece maior comodidade à você e sua família, além disso, a função EcoTurbo faz com que o ambiente seja climatizado mais rapidamente. O aparelho usa gás refrigerante R-410, o que ajuda na economia de energia elétrica, além da preservação ecológica, pois sua mistura não agride a camada de ozônio. Continue lendo e saiba mais sobre este incrível produto! GÁS ECOLÓGICO R410: gás que não agride a camada de ozônio.FUNÇÃO SIGA-ME: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável.FUNÇÃO ECO: economiza energia adequando-se a variação de		

temperatura do corpo durante o sono. TRIPLA FILTRAGEM: • Ultra Filter: retém até 99% das bactérias*; • Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; • Filtro de nylon: retém partículas de poeira. FUNÇÃO BRISA: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. FUNÇÃO TURBO: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. TIMER DIGITAL 24 HORAS: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR: Retira a umidade excessiva do ar. DISPLAY DIGITAL: Facilita a visualização da função selecionada. FUNÇÃO DESLIGA/LIGA DISPLAY: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. FUNÇÃO AUTO: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA ALETA: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com um relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display.

5	APARELHO DE AR CONDICIONADOR 30.000 BTUS	UN	10
Ar Condicionado 30.000 BTUS/h Frio HLF130B2FB – 220 volts Com display invisível e design clean, o novo condicionador de ar para quem busca conforto e saúde. O Logic possui 3 camadas de filtros que garantem um ar livre de impurezas e odores. Além disso, o equipamento oferece uma climatização eficiente e silenciosa e diversos recursos para facilitar seu dia a dia. Filtro de Nylon: Presente em todos os modelos, este filtro capta poeiras e impurezas do ambiente. Filtro de Carvão Ativado: Elimina odores contaminantes, como o de cigarro, gordura ou até mesmo os corporais contidos em um ambiente. Filtros HEPA: Mais eficientes, filtram até 99,97% para partículas de 0,3 microns das impurezas contidas no ar em que respiramos, eliminando micro partículas como ácaros, vírus e bactérias.			
6	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 30KG	UND	30
balança digital, reúne recursos tecnológicos exclusivos o que garante pesagens confiáveis (com e sem energia elétrica), desenvolvida especialmente para proporcionar ganho de valor às diversas modalidades do varejo e indústria, por ser bonita, compacta e com design moderno, se integra perfeitamente em qualquer ambiente, sendo a solução ideal para pesagens de até 30 Kg. Dentre suas principais características e benefícios, a balança apresenta display de cristal líquido com backlight, bateria interna recarregável, carregador de bateria automático, desligamento automático, fonte adaptadora multivoltagem, tara sucessiva, proteção contra interferências e sobrecargas, prato de pesagem de fácil higienização e teclado de fácil digitação.			
7	BALANÇA MECANICA G-TECH ANTIDERRAPANTE	UN	3
	BALANÇA MECANICA G-TECH ANTIDERRAPANTE		
8	BATEDEIRA 400W 3 VELOCIDADES COR PRETO	UND	15
9	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS- BT1	UN	10
Batedeira planetaria 5 litros-BT1 Capacidade de mistura: 5 litros Estrutura em aço com fino acabamento em pintura epóxi;			

Cuba em aço inox;
Sistema de engrenagens helicoidais;
Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora;
Possuem grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada.
Voltagem: Bivolt
Motor: Monofásico - 1/4 cv
Consumo: 250 W/h
Dimensões
Tamanho (AxLxP): 46 x 66,5 x 40 cm
Peso: 32 Kg

10	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAÇÃO	UN	10
	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAÇÃO		
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRA	UND	10
	Bebedouro elétrico conjugado com duas colunas -BB1 modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. Conta com 3 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Os bebedouros tem capacidade de refrigerar 6,0 litros/hora de acordo com critérios, podendo ser instalado em áreas internas e externas.		
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS	UND	10
	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS		
13	CENTRÍFUGA DE FRUTAS 800W 2 VELOCIDADES + PULSAR	UND	10
14	CLIMATIZADOR 100 LITROS EVAPORATIVO INDUSTRIAL 110W	UND	10
15	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA	UND	10
	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA		
16	EXAUSTOR VENTILADOR INDUSTRIAL	UND	40
	EXAUSTOR VENTILADOR INDUSTRIAL		
17	EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS	UND	15
	A eficiência do motor condiz com seu design moderno e suas praticidades funcionais. É bivolt, o que facilita na hora da instalação, podendo ser usado em qualquer situação, tanto doméstica quanto profissional. Seu copo tem capacidade para até 1 litro de suco e vem com peneira para que seu suco fique completamente coado e limpo. Possui guarda fio na base que permite ajustar o tamanho do fio para o uso, facilitando também seu armazenamento.		
18	FERRO DE PASSAR SECO	UND	10
	FERRO DE PASSAR SECO		
19	FOGÃO DE 4 BOCAS DE USO DOMESTICO-FG2	UN	10
	Fogão de 4 bocas de uso doméstico possui 4 bocas, sendo, 2 queimadores médios de 1,65Kw e 2 queimadores grandes com 2,75Kw, você só. E o acendimento automático das bocas é super prático, basta girar o manípulo e apertar o botão de ignição para que a chama se acenda.		
	As grades do fogão de piso são esmaltadas e individuais, e o formato foi pensado em garantir mais estabilidade das painéis, e também com cantinhos arredondados para facilitar a limpeza.		
20	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO.	UN	10
	Fogão Industrial 4 Bocas Baixa Pressão 2qs/2qd C/ Forno Confeccionada Em Chapa De Aço Carbono Com Pintura Epóxi Resistente À Altas Temperaturas E Opção Em Aço Inox 430.Os		

Queimadores São Confeccionados Em Ferro Fundido No Modelo (Q. Duplo), (Q. Simples) Com Grelhas No Formato Redondo De 8 Dedos xa0Confeccionadas Em Ferro Fundido. Informações Técnicas: Produzido Em Aço Carbono Especial.
 Cor: Cinza Ral.
 Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido.
 Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido.
 Tubo Coletor De Gás Cromado.
 Diâmetro Da Boca 30x30
 Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás.
 Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado.
 Registros De Alta Resistência. Fogão:
 Baixo Consumo De Gás.

21	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS-FG1	UN	10
	Fogão industrial de 06 bocas baixa pressão Utilização em cozinhas industriais e 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples Altíssima qualidade Garantia e qualidade- Medidas interna do forno: A30 x L57 x C55- Medidas do fogão Altura 080 Profundidade 074 Largura 100.		
22	FORNO ELETRICO GRANDE	UN	15
	Forno elétrico grande ; autolimpante forno de embutir vem equipado com girl superior elétrico e controle automático de temperatura, que proporcionam a precisão do cozimento. Possui exclusivo sistema de deslizamento para correções metálicas, garantindo maior praticidade e durabilidade do produto. de capacidade. Ideal para preparar pratos maiores ou operar com duas prateleiras assadeiras simultaneamente, Tipo de forno; Elétrico Capacidade 55l Potência2,25 kW. 110 Volts Largura 55 cm Altura 37 cm Profundidade 55 cm		
23	FREEZER HORIZONTAL	UN	20
	Freezer horizontal com duas portas capacidade minima de 404 LTS,interno 220v,60HZ com branca.		
24	FREEZER VERTICAL-FZ	UN	10
	Freezer vertical. Possui compartimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal, que proporciona melhor preservação das propriedades naturais dos alimentos. E também, controla a temperatura externo, que facilita o ajuste da temperatura de congelamento, economizar energia e conta com 4 cestos removíveis com trava de segurança painel frontal externo Controle de temperatura e tecla de congelamento rápido: evita abertura da porta economizando energia Mais e arredondado Preserva propriedades naturais dos alimentos - compartimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal Melhor visualização dos alimentos - gavetão multiuso em acrílico transparente4 Cestos removíveis com trava de segurança frontal Gavetão multiuso em Ps cristal: - Voltagem: 110 V.		
25	GELADEIRA PRATA COM FREEZER 475L 127/220V	UND	20
	Modelo detalhado: DC51X. Tipo de degelo: cycle defrost. Com capacidade de 475 litros. Possui freezer superior. Eficiência energética A. Conta com iluminação interior.		

	Dimensões: 70.2 cm de largura, 189 cm de altura e 73.3 cm de profundidade. Possui porta-latas e porta-ovos.		
26	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES 2,6 LITROS 900W	UND	20
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS BAIXA ROTAÇÃO	UND	5
	INDICADO PARA: O Baixa Rotação funciona como um triturador, é um liquidificador para o uso de tudo que necessitar mais força. É utilizado para triturar legumes, gelo, alho, condimentos, bater açaí para servir (na tigela), bater sorvete, dentre outras misturas mais densas e que requerem mais força.		
28	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG	UND	5
	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG		
29	MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 15 KILOS	UN	8
	Máquina de lavar roupa 15 kg lavar muito mais roupa em menos tempo e espaço com Lavadora 15Kg. Com 12 programas de lavagem especialmente desenvolvidos para lavar adequadamente todos os tipos de roupas e sujeiras, além de contar com filtro pega-fiapos Consumo (kWh)0,46 (kWh/ciclo) Velocidade de centrifugação (rpm)770 rpm Tensão/Voltagem110V220VConsumo de		
	Energia A (menos 25% de consumo) Consumo de água12,5 (L/ciclo/kg) Garantia12 meses Lavadora de Roupas 15 kg Turbo		
	Economia Altura1,06 Metros Largura70,00 Centímetros Profundidade 78,50 Centímetros Peso48,00 Quilos.		
30	MICROONDAS 30 L- 220V	UND	10
	Capacidade 30 L Características Economia de Energia Cor Branco Linha Easy Clean Marca LG Modelo MS3052RA Voltagem 220 V		
31	PURIFICADOR DE AGUA - PR.	UN	15
	O purificador conta com 76W de potência e funciona perfeitamente com fornecimento de água tenha uma pressão de 5 a 40 metros de coluna de água (m c.a.), assim fica garantido sua água pura e pronta para ser consumida.		
32	SANDUICHEIRA	UN	20
	Sanduicheira prepara até 2 sanduíches. Conta com placas onduladas antiaderentes, que facilitam a limpeza e ajudam no preparo dos alimentos, possui chapas que grelham os dois lados por igual e ao mesmo tempo, fazendo com que os alimentos sejam preparados com muito mais eficiência. A base é antiderrapante, proporcionando maior segurança e evitando que o produto se movimente durante o manuseio potência 750 watts voltagem 110 volts		
33	TELEVISOR SMART LED 50 POLEGADAS	UND	20
	TELEVISOR SMART LED 50 POLEGADAS		
34	VENTILADOR DE MESA	UND	30
	Ventilador de Mesa Arno Ultra Silence Force VD40 40cm, 6 Pás, 126W - Preto		
35	VENTILADOR DE PAREDE 50CM MAX 6018PTO BIV	UN	50
	VENTILADOR DE PAREDE 50CM MAX 6018PTO BIV		
36	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12000 BTU S-AR3	UN	8

	Aparelho de ar Condicionado de 12.000 BTUs funciona em 220V. Com design clean, o tem ainda proteção anticorrosão, que contribui para maior durabilidade do aparelho, e pode ser uma boa opção para ambientes Modelo: TS-C122H4WoPeso (unidade externa): 27 kg Altura (unidade externa): 748 cm		37
	APARELHO DE AR CONDICIONADOR 9.000 BTU`S,220V 60HZ	UN	15
	Aparelho de ar Condicionador 9.000 BTUs, 220v 60HZ quente e frio,com controle remoto.		
38	APARELHO DE TV 40 POLEGADAS	UN	6
	Aparelho de tv led 40 polegadas o design do aparelho conta com uma moldura ligeiramente grossa, e com uma base que consiste em um pé de cada lado, equilibrando a televisão Tam. da Tela: 40 polegadas Tipo de Tel: LED Tipo de Voltagem: bivolt		
39	ARMÁRIO DE AÇO AA-17 COM 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURA	UN	12
	Material: Aço; Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó; Cor: cinza; Altura: 170 Cm; Largura: 75 Cm; Profundidade: 35 Cm; Sistema De Fechamento: Fechadura Com Chave; Prateleiras: 03; Capacidade De Carga Por Prateleira: 50 Kg.		
40	ARMÁRIO DE COZINHA	UND	4
	Armário de Cozinha AÇO 5 Portas 4 Gavetas		
41	ARMÁRIO DE COZINHA MDP 5 PORTAS 4 GAVETAS	UND	4
42	ASSENTO ELEVATO PARA CARRO CRIANÇA DE 5 A 10 ANOS DE 15 À 36 KG	UND	2
43	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS- BT1	UN	4
	Batedeira planetaria 5 litros-BT1 Capacidade de mistura: 5 litros Estrutura em aço com fino acabamento em pintura epóxi; Cuba em aço inox; Sistema de engrenagens helicoidais; Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora; Possuem grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Voltagem: Bivolt Motor: Monofásico - 1/4 cv Consumo: 250 W/h Dimensões Tamanho (AxLxP): 46 x 66,5 x 40 cm Peso: 32 Kg		
44	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAÇÃO	UN	4
	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAÇÃO		
45	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS	UND	3
	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS		
46	BERÇO AMERICANO BRANCO	UND	5
47	CADEIRA BEBÊ CONFORTO 0 A 25KG	UND	2
48	CADEIRA GIRATORIA C/ PROTEÇÃO DE BRAÇOS CORES DIVERSAS	UN	15
	Em Seu Assento E Encosto Que É Revestido Com Tecido Jserrano De Alta Qualidade; Capacidade De Carga: 110kg; Largura Encosto: 36cm; Altura Encosto: 28cm; Profundidade Assento: 39cm; Largura Assento: 43cm; Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 50cm; Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm		
49	CADEIRA PE FIXO ALMOFADA COMUM	UN	10

50	CAIXA AMPLIFICADA MULTI USO - LL 140 BLUETOOTH/USB/SD CARD/RÁDIO.	UN	3
	Bluetooth Usb - Reproduz Mp3/Wma Controle Remoto Funções Usb Entrada Sd Card - Reproduz Mp3/Wma Rádio Am/Fm - Memoriza Até 18 Estações Change Folder - Mudança E Busca De Música Por Pastas Canais: 02 Entradas: 02 P10 Microfone 01 P10 Guitarra, Violão 01 Auxiliar Rca (Tape, Cd) Saída: Ac (Força) Equalização: Graves, Médios E Agudos Sistema Acústico: 01 Alto-Falante De 10" 01 Tweeter Piezoelétrico Potência Máxima : 35 W Rms Alimentação: 127 - 220 V Dimensões (Mm): (H) 620 X (L) 430 X (P) 255 Peso(Kg): 12,5.		
51	CAMA BOX CASAL	UND	10
	CAMA BOX CASAL, ESTRUTURA ORTOPÉDICA (138 X 188 X 43)		
52	CAMA BOX DE SALTEIRO	UN	10
	CAMA BOX DE SALTEIRO		
53	CAMA DE MADEIRA CASAL	UND	10
	CAMA DE MADEIRA CASAL		
54	CAMA DE MADEIRA SOLTEIRO	UND	10
	CAMA DE MADEIRA SOLTEIRO		
55	COLCHÃO DE SOLTEIRO	UN	10
	COLCHÃO DE SOLTEIRO		
56	CÔMODA ASTRAL COM 4 GAVETAS BRANCO	UND	10
57	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS	UND	4
	Mesa: Estrutura em Aço Carbono com Tratamento de Fosfatização; Tampo em Vidro 5 mm Temperado; Acabamento em Pintura Eletrostática a Pó / Cadeiras: Estrutura em Aço Carbono com Tratamento de Fosfatização; Densidade do Assento em D23 Soft; Acabamento em Pin Descrição do Tamanho Mesa: Altura: 76 cm Largura: 75 cm Profundidade: 75 cm Cadeira: Altura: 100 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm		
58	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS	UND	6
	Mesa: Altura: 76 cm Largura: 140 cm Profundidade: 80 cm Cadeira: Altura: 100 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm		
59	FERRO DE PASSAR SECO	UND	4
	FERRO DE PASSAR SECO		
60	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO	UND	4
	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO		
61	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS-FG1	UN	4
	Fogão industrial de 06 bocas baixa pressão Utilização em cozinhas industriais e 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples Altíssima qualidade Garantia e qualidade- Medidas interna do forno: A30 x L57 x C55- Medidas do fogão Altura 080 Profundidade 074 Largura 100.		

62	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - FG1	UN	4
	Fogão industrial de 04 bocas. Baixa pressão Utilização em cozinhas industriais. 2 queimadores duplos e 2 queimadores simples.		
63	FORNO DE MICROONDAS 30 L-MI.	UN	4
	Forno de Microondas 30 Litros • 1000W de potência (grill) • Função grill: alimentos crocantes e dourados, como no forno convencional • Consumo de energia A (Procel) • Desodorizador • 8 receitas pré-programadas • Autodescongelamento • Acompanha grelha. Comparar.		
64	FORNO ELETRICO GRANDE	UN	4
	Forno elétrico grande ; autolimpante forno de embutir vem equipado com girl superior elétrico e controle automático de temperatura, que proporcionam a precisão do cozimento. Possui exclusivo sistema de deslizamento para correções metálicas, garantindo maior praticidade e durabilidade do produto. de capacidade. Ideal para preparar pratos maiores ou operar com duas prateleiras assadeiras simultaneamente, Tipo de forno; Elétrico Capacidade 55l Potência2,25 kW. 110 Volts Largura 55 cm Altura 37 cm Profundidade 55 cm		
65	FREEZER HORIZONTAL 300LTS	UND	4
	• Volume Interno 300 litros; 127V e 220V.		
66	FREEZER HORIZONTAL 410 L	UND	4
	Freezer Horizontal Tampa Cega 410 Litros - Freezer Horizontal Tampa Cega 410 Litros Ideal para o armazenamento de alimentos congelados e frescos (Bebidas e etc); Base removível; Sistema de condensação helicoidal sem aletas; Dreno frontal; Sistema de rodízios simples rotativos; Isolamento em poliuretano injetado.		
67	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTREE-RF2.	UN	5
	Geladeira de uso domestico Capacidade de armazenagem total (L) 340 Tensão/Voltagem110v220V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Garantia12 Meses Dimensões Altura 1,70 Metros Largura 62,1 0 Centímetros Profundidade 71,40 Centímetros		
68	GELADEIRA DUPLEX 334LTS	UND	5
	GELADEIRA DUPLEX 334LTS		
69	GUARDA-ROUPA CASAL 6 PORTAS 2 GAVETAS	UND	6
	O Guarda-Roupa Chile 6 Portas de abrir é um produto da Linha Eco, linha desenvolvida pensando em economia e em ambientes com tamanho limitado, produto produzido em MDP. Seu interno com espaço para roupas longas como vestidos e casacos. O cabide em madeira no padrão de cor cinza. Os puxadores em perfil cromado acrescentam um aspecto moderno. O visual do produto apresenta detalhe em exclusivos apliques de MDF nas portas e gavetas nas opções de cores Malbec Tex/Champagne e		

	Ártico/Cinza. A pintura UV com a verniz garante ao produto maior resistência e proteção contra ações do tempo.		
70	GUARDA-ROUPA SOLTEIRO 4 PORTAS 2 GAVETA	UND	6
71	JOGO DE PRATO 12 PEÇAS	UND	10
	JOGO DE PRATO 12 PEÇAS		
72	JOGO DE SOFÁ - 05 LUGARES	UND	5
	JOGO DE SOFÁ - 05 LUGARES		
73	JOGO DE TALHER 12 PEÇAS	UND	10
	JOGO DE TALHER 12 PEÇAS		
74	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1500 LIBRAS	UND	3
	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1500 LIBRAS		
75	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UND	4
	Liquidificador Industrial 4 Litros Baixa Rotação Usifaz - O liquidificador é um dos equipamentos utilizados em bares, lanchonetes, e demais localidades com a finalidade de produzir sucos e entre outros. - Eficiente, conta com corpo em aço inox, motor potente e capacidade para 4 litros proporcionando alto desempenho para atender a demanda diária e de fácil limpeza. - Tampa de plástico Características Gerais: - Certificado pelo Inmetro - Capacidade: 4 Litros - Tipo: Baixa Rotação - Uso: Domiciliar e Comercial - Corpo/Copo: Aço Inox - Rotação: 3500 rpm - Frequência: 60 Hz - Isolação: Classe F - Peso: 7,7kg - Potência Nominal/Máxima: 700w 650w		
76	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS-LQ2	UN	4
	Liquidificador semi- Industrial 2, litros- possui motor de alta rotação, proporcionando maior eficiência para possui corpo, e copo construídos em inox, com capacidade de 2 litros. O conjunto hélice/mancal é produzido em aço inox de liga especial. Possui chave liga/desliga, inclui a função pulsar. Garante praticidade e segurança, um produto com o selo de aprovação do Inmetro. Produto em conformidade com o Inmetro. Próprios para o preparo de sucos e vitaminas a base de frutas naturais ou polpas congeladas Copo em aço inox com capacidade nominal de 2 litros. Gabinete em aço inox escovado. Conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial. Com chave liga/desliga mais função pulsar. Acoplamento com sistema de auto compensação, facilitando o encaixe e permitindo a intercambiabilidade de copos. Característica do equipamento: Tensão: 110V ou 220V. Potência do motor: 800W. Frequência: 50/60 hz. Altura: 420.00 mm. Largura: 200.00 mm. Profundidade: 190.00 mm. Peso líquido: 2.30 kg. Rotação: 18000 rpm. Característica da embalagem: Altura: 610.00 mm. Largura: 380.00 mm. Profundidade: 460.00 mm. Peso bruto: 2.80 kg.		
77	LIQUIDIFICADOR USO DOMESTICO	UN	6

	Liquidificador uso domestico capacidade 3 potencia 350, voltagem 220 v material plastico caracteristicas adicioanais 5 velocidade bater massas leves e copo transparente.		
78	MAQUINA DE COSTURA	UN	10
	Máquina de costura eletrônica, com interruptor 'liga/desliga' - Acompanha pedal para controle de velocidade - 31 pontos - Caseado automático de quatro passos Costura reta e Zig zag - Três pontinhos para lingerie - Três posições de agulha - Overlock duplo Enchedor de bobina automático - Costura com agulha dupla - Alavanca de retrocesso para arremate dos pontos Prega zíperes e botões - Com alça para transporte - Conjunto de acessórios - Disponível em 110V e 220V		
79	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 16KG	UND	2
	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 16KG		
80	MESA PARA ESCRITÓRIO	UND	10
	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20M COM 02 GAVETAS AZUL, MDP		
81	MICROFONE S/ FIO	UN	2
	Opção De Uso Com Fio: Cabo De 3 Metros - Opção De Uso Sem Fio: Alcance Até 30 Metros - Resposta De Frequência: 100hz~10.000hz - Transmissão: Fm - Defectividade: Não Direcional - Impedância 600 Ohm - Sensibilidade: -72db - Alcance: De 15 A 30m; Alimentação: (Uso S/Fio) 2 Pilhas Aa (Não Inclusas) (Microfone E Receptor). - Opções De Uso Com Ou Sem Fio - Conexão: Conector P10 Atenção; Altura: 27,5 Cm Largura: 14,5 Cm Profundidade: 3,5 Cm 118		
82	PURIFICADOR DE AGUA - PR.	UN	5
	O purificador conta com 76W de potência e funciona perfeitamente com fornecimento de água tenha uma pressão de 5 a 40 metros de coluna de água (m c.a.), assim fica garantido sua água pura e pronta para ser consumida.		
83	REFRIGERADOR DUPLEX	UN	4
	Refrigerador Duplex minimo 334 LTS,Interno,220v 60HZ COR Branca.		
84	SUPORTE PARA TV FIXO 14" A 84"	UND	6
	ATÉ 100KG		
85	TÁBUA DE PASSAR ROUPA DOBRÁVEL	UND	2
	Passar roupas ficou mais rápido e fácil! Com essa tábua de passar, você conseguirá passar as roupas em menos tempo e de forma muito mais confortável, pois têm duas posições de ajuste de altura.Produzida em madeira maciça na cor natural, é um móvel doméstico com formato diferenciado e moderno, é leve e tem grande mobilidade na instalação, também é fácil de guardar, pois é dobrável.		
86	TANQUINHO	UN	4
	Tanquinho possui grande capacidade de 10 Kg, para você poder lavar roupas e edredons com praticidade. Além disso, o tanquinho conta com peneira para pequenos objetos, filtro para fiapos e dispenser para sabão em pó e amaciante. Com os 6 programas de lavagem,.Tipo:Semi-automática Sistema de lavagem Turbilhonarem Capacidade de roupas secas:10 kg Capacidade de água na cuba:96 litros Programas de lavagem:6 Voltagem:110V ou 220VPotência 110V:360 watts Potência 220V:400 watts Consumo (kW/h):0,089kW/hPeso:11,00kgLargura:55,00cmAltura:96,00cmProfundidade:54,30cmGarantia 1ano		

87	VENTILADOR DE PAREDE 50CM MAX 6018PTO BIV	UN	7
	VENTILADOR DE PAREDE 50CM MAX 6018PTO BIV		
88	VENTILADOR TURBO DE COLUNA VOLTAGEM 220V	UND	6
	VENTILADOR TURBO DE COLUNA VOLTAGEM 220V		
89	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12000 BTU S-AR3	UN	2
	Aparelho de ar Condicionado de 12.000 BTUs funciona em 220V. Com design clean, o tem ainda proteção anticorrosão, que contribui para maior durabilidade do aparelho, e pode ser uma boa opção para ambientes Modelo: TS-C122H4WoPeso (unidade externa): 27 kg Altura (unidade externa): 748 cm		
90	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAÇÃO	UN	1
	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAÇÃO		
91	FOGÃO 5 BOCAS USO DOMÉSTICO	UND	1
	FOGÃO 5 BOCAS USO DOMÉSTICO		
92	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTREE-RF2.	UN	1
	Geladeira de uso domestico Capacidade de armazenagem total (L) 340 Tensão/Voltagem110v220V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Garantia12 Meses Dimensões Altura 1,70 Metros Largura 62,1 0 Centímetros Profundidade 71,40 Centímetros		
93	LIQUIDIFICADOR USO DOMESTICO	UN	1
	Liquidificador uso domestico capacidade 3 potencia 350, voltagem 220 v material plastico caracteristicas adicioanais 5 velocidade bater massas leves e copo transparente.		
94	SANDUICHEIRA	UN	1
	Sanduicheira prepara até 2 sanduíches. Conta com placas onduladas antiaderentes, que facilitam a limpeza e ajudam no preparo dos alimentos, possui chapas que grelham os dois lados por igual e ao mesmo tempo, fazendo com que os alimentos sejam preparados com muito mais eficiência. A base é antiderrapante, proporcionando maior segurança e evitando que o produto se movimente durante o manuseio potência 750 watts voltagem 110 volts		
95	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12000 BTU S-AR3	UN	2
	Aparelho de ar Condicionado de 12.000 BTUs funciona em 220V. Com design clean, o tem ainda proteção anticorrosão, que contribui para maior durabilidade do aparelho, e pode ser uma boa opção para ambientes Modelo: TS-C122H4WoPeso (unidade externa): 27 kg Altura (unidade externa): 748 cm		
96	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18000 BTU S-AR2	UN	2
	Aparelho de Ar condicionado de 18000 BTU S-AR2 possui tecnologia Inverter que economiza até 40% de energia,sem diminuição da eficiência e da potência do aparelho. Devido ao sistema de velocidade variável de seu compressor, o modelo alcança a temperatura selecionada em menos tempo e consegue mantê-la constante, sem precisar ligar e desligar o aparelho durante a		

	programação. Esse aparelho conta com a função Auto-limpeza que evita automaticamente a proliferação de odores e mofo, garantindo um ar mais saudável e reduzindo o consumo de energia. Além disso, possui o Ultra filter, com a tripla filtragem retém até 99% das bactérias, e faz uso do filtro de nylon que retém partículas de poeira. Também, utiliza o gás ecológico tipo R410a, que não agride a camada de ozônio e colabora com o meio ambiente Largura: 19,55 m, Altura 10,26 m Profundidade: 6,15 m Peso: 63,00 g.		
97	APARELHO DE AR CONDICIONADOR 9.000 BTU'S, 220V 60HZ	UN	5
	Aparelho de ar Condicionador 9.000 BTUs, 220v 60HZ quente e frio, com controle remoto.		
98	APARELHO DE TV 40 POLEGADAS	UN	4
	Aparelho de tv led 40 polegadas o design do aparelho conta com uma moldura ligeiramente grossa, e com uma base que consiste em um pé de cada lado, equilibrando a televisão Tam. da Tela: 40 polegadas Tipo de Tel: LED Tipo de Voltagem: bivolt		
99	ARMARIO DE AÇO 2 PORTA 198X0.40X90	UN	10
100	ARMÁRIO DE AÇO AA-120 COM 02 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA	UN	10
	Material: Aço; Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó; Cor: Cinza; Altura: 198 Cm; Largura: 120 Cm; Profundidade: 45 Cm; Sistema De Fechamento: Fechadura Com Chave; Prateleiras: 04; Capacidade De Carga Por Prateleira: 50 Kg.		
101	ARMÁRIO DE AÇO AA-17 COM 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURA	UN	5
	Material: Aço; Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó; Cor: cinza; Altura: 170 Cm; Largura: 75 Cm; Profundidade: 35 Cm; Sistema De Fechamento: Fechadura Com Chave; Prateleiras: 03; Capacidade De Carga Por Prateleira: 50 Kg.		
102	ARQUIVO DE AÇO EM CHAPA 26 COM 4 GAVETAS CINZA	UN	10
	Material: Aço Em Chapa 26; Acabamento: Pintura Eletrostática; Em Pó; Cor: Cinza; Altura 133cm; Largura: 47cm; Profundidade: 50cm; Sistema De Fechamento; Fechadura Com 02 Chaves; Gavetas: 04 Unidades; Capacidade De Carga Por Gaveta: 25kg		
103	BALANÇA DIGITAL 20,KG-BL1.	UND	1
104	BALANÇA MECANICA G-TECH ANTIDERRAPANTE	UN	10
	BALANÇA MECANICA G-TECH ANTIDERRAPANTE		
105	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAÇÃO	UN	5
	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAÇÃO		
106	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRA	UND	2
	Bebedouro elétrico conjugado com duas colunas -BB1 modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. Conta com 3 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Os bebedouros tem capacidade de refrigerar 6,0 litros/hora de acordo com critérios, podendo ser instalado em áreas internas e externas.		
107	CADEIRA GIRATORIA C/ PROTEÇÃO DE BRAÇOS CORES DIVERSAS	UN	10
	Em Seu Assento E Encosto Que É Revestido Com Tecido Jserrano De Alta Qualidade; Capacidade De Carga: 110kg; Largura		

	Encosto: 36cm; Altura Encosto: 28cm; Profundidade Assento: 39cm; Largura Assento: 43cm; Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 50cm; Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm		
108	CADEIRA PE FIXO ALMOFADA COMUM	UN	30
109	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA EM DIVERSAS CORES	UN	20
	Espuma anatômica injetada com espessura de 30 mm tanto no assento como no encosto, com as medidas: 41,0 cm de largura X 38,0 cm de profundidade no assento podendo atingir a altura mínima de 45,0 cm e máxima de 55,0 cm. Já o Encosto mede 37,0 cm de largura X 29,0 cm de altura.;		
110	CAIXA AMPLIFICADA MULTI USO - LL 140 BLUETOOTH/USB/SD CARD/RÁDIO.	UN	1
	Bluetooth Usb - Reproduz Mp3/Wma Controle Remoto Funções Usb Entrada Sd Card - Reproduz Mp3/Wma Rádio Am/Fm - Memoriza Até 18 Estações Change Folder - Mudança E Busca De Música Por Pastas Canais: 02 Entradas: 02 P10 Microfone 01 P10 Guitarra, Violão 01 Auxiliar Rca (Tape, Cd) Saída: Ac (Força) Equalização: Graves, Médios E Agudos Sistema Acústico: 01 Alto-Falante De 10" 01 Tweeter Piezoelétrico Potência Máxima : 35 W Rms Alimentação: 127 - 220 V Dimensões (Mm): (H) 620 X (L) 430 X (P) 255 Peso(Kg): 12,5.		
111	CAMA BOX CASAL	UND	5
	CAMA BOX CASAL, ESTRUTURA ORTOPÉDICA (138 X 188 X 43)		
112	CAMA BOX CASAL ALTURA 64 CM DE LAGURA	UND	5
113	CLIMATIZADOR DE AR PORTATIL.	UN	1
	Climatizador de Ar que possui Cooling Pad com filtro comeia, um moderno sistema de climatização que utiliza a evaporação da água para refrescar naturalmente o ambiente, sem ressecar o ar. Com filtro de ar lavável e antipoeira. Com reservatório de água com capacidade para 5,3 litros, e é removível. Com recipiente com gel para resfriamento, que pode ser congelado e colocado no reservatório, aumentando a sensação de frescor no ambiente. As aletas verticais têm movimentação automática, e as aletas horizontais possui regulagem de direção, permitindo o ar em todo ambiente. As 3 velocidades de ventilação e as funções resfriar e oscilar proporcionam mais liberdade na escolha do clima. Com alça superior resistente e ergonômica, e rodinhas deslizantes, é fácil de mover por toda a casa, além do design moderno em material resistente indicado para qualquer ambiente.		
114	COLCHÃO DE CASAL	UN	5
	COLCHÃO DE CASAL		
115	COLCHÃO DE SOLTEIRO	UN	5
	COLCHÃO DE SOLTEIRO		
116	ESCRIVANINHA MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS	UN	10
	Material: MDP 15mm e fibra 3mm (fundo de gaveta); Revestimento: Finish foil (FF); Gavetas:2 gavetas Pés:6 sapatas plásticas; Puxadores:2 puxadores plásticos; Capacidade:25 kg no tampo superior, 2 kg em cada gaveta, 15 kg na prateleira inferior; Dimensões (A x L x P):755mm x 1200mm x 465mm; Peso aproximado:28,10Kg.		
117	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS-EP.	UN	5
	Características principais, - Encaixe rápido e prático; - 02 cones para frutas cítricas; - Acompanha jarra com capacidade de 0,9L; -		

	Acionamento por chave liga e desliga; - Peças destacáveis para fácil limpeza; - Pés anti-deslizantes; - Peneira; - Porta fios. Capacidade da Jarra, 900ml.		
118	ESTANTE DE AÇO MODULAR 6 PRATELEIRAS CINZA	UN	10
	Cor: Cinza Padrão; Altura (Cm): 183 Cm; Largura (Cm): 92 Cm; Profundidade (Cm): 30 Cm; Material: Aço; Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó; Prateleiras: 06 Unidades; Capacidade De Carga Por Prateleira: 25 Kg Por Prateleira Uniformemente Distribuídos Outros Recursos: Sapatas Plásticas		
119	FERRO DE PASSAR SECO	UND	4
	FERRO DE PASSAR SECO		
120	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMESTICO - FG2	UND	5
121	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - FG1 A GÁS	UND	2
122	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO.	UN	2
	Fogão Industrial 4 Bocas Baixa Pressão 2qs/2qd C/ Forno Confeccionada Em Chapa De Aço Carbono Com Pintura Epóxi Resistente À Altas Temperaturas E Opção Em Aço Inox 430.Os Queimadores São Confeccionados Em Ferro Fundido No Modelo (Q. Duplo), (Q. Simples) Com Grelhas No Formato Redondo De 8 Dedos xa0Confeccionadas Em Ferro Fundido. Informações Técnicas: Produzido Em Aço Carbono Especial. Cor: Cinza Ral. Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido. Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido. Tubo Coletor De Gás Cromado. Diâmetro Da Boca 30x30 Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás. Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado. Registros De Alta Resistência. Fogão: Baixo Consumo De Gás.		
123	FREEZER HORIZONTAL 410 L	UND	2
	Freezer Horizontal Tampa Cega 410 Litros - Freezer Horizontal Tampa Cega 410 Litros Ideal para o armazenamento de alimentos congelados e frescos (Bebidas e etc); Base removível; Sistema de condensação helicoidal sem aletas; Dreno frontal; Sistema de rodízios simples rotativos; Isolamento em poliuretano injetado.		
124	FREEZER VERTICAL 121 LTS	UND	3
	FREEZER VERTICAL 121 LTS		
125	GAVETEIRO MAIA 4 GAVETAS	UN	5
	Composição do produto Material: MDP 15mm e fibra 3mm (fundo de gaveta); Dimensões aproximadas do produto Dimensões (A x L x P): 75,8 x 40 x 45cm; Peso líquido aproximado do produto 19,82 kg.		
126	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTREE-RF2.	UN	2
	Geladeira de uso domestico Capacidade de armazenagem total (L) 340 Tensão/Voltagem110v220V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Garantia12 Meses Dimensões Altura 1,70 Metros Largura 62,1 0 Centímetros		

	Profundidade 71,40 Centímetros		
127	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1,5 L POTÊNCIA: 800 FREQU	UND	2
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1,5 L POTÊNCIA: 800 FREQU		
128	LIQUIDIFICADOR USO DOMESTICO	UN	5
	Liquidificador uso domestico capacidade 3 potencia 350, voltagem 220 v material plastico caracteristicas adicioanais 5 velocidade bater massas leves e copo transparente.		
129	LONGARINA 3 LUGARES – CORES VARIADAS	UN	20
	Cadeira injetada em polipropileno (pp) de alta resistência com furação para ventilação corporal do usuário e com design anatômico; material: aço / polipropileno acabamento estrutura: em aço com pintura eletrostática; capacidade: 120kg por lugar; medidas: a 82 x l 1.50 x p 57; peso: 13,5kg; cores: varias.		
130	MAQUINA DE COSTURA	UN	1
	Máquina de costura eletrônica, com interruptor 'liga/desliga' - Acompanha pedal para controle de velocidade - 31 pontos - Caseado automático de quatro passos Costura reta e Zig zag - Três pontinhos para lingerie - Três posições de agulha - Overlock duplo Enchedor de bobina automático - Costura com agulha dupla - Alavanca de retrocesso para arremate dos pontos Prega zíperes e botões - Com alça para transporte - Conjunto de acessórios - Disponível em 110V e 220V		
131	MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 15 KILOS	UN	1
	Máquina de lavar roupa 15 kg lavar muito mais roupa em menos tempo e espaço com Lavadora 15Kg. Com 12 programas de lavagem especialmente desenvolvidos para lavar adequadamente todos os tipos de roupas e sujeiras, além de contar com filtro pega-fios Consumo (kWh)0,46 (kWh/ciclo) Velocidade de centrifugação (rpm)770 rpm Tensão/Voltagem110V220VConsumo de Energia A (menos 25% de consumo) Consumo de água12,5 (L/ciclo/kg) Garantia12 meses Lavadora de Roupas 15 kg Turbo Economia Altura1,06 Metros Largura70,00 Centímetros Profundidade 78,50 Centímetros Peso48,00 Quilos.		
132	MESA ESCRITÓRIO MDP 15MM 120X60 COM 2 GAVETAS	UN	5
	Mesa 120x60 em MDP Tampo 15mm com 2 gavetas com chaves; Pés de ferro reforçados.		
133	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 1 GAVETA	UN	2
	Altura: 73,8 Cm; Escala De Brilho: Fosco; Material Da Estrutura: Mdp; Material Principal: Mdp; Número De Gavetas: 1; Profundidade: 51 Cm; Sistema De Montagem;; Parafusos Auto Atarraxantes, Cola, Cavilhas, Minifix; Necessita Montagem: Sim; Acabamento: Pintura Uv/Verniz; Detalhes Técnicos: - Suporte Retrátil Para Teclado Com Corrediças Metálicas Largura 1 - 1,72 M Largura 2 - 1,41 M; Tipo De Corrediça: Metálica		
134	MESA REDONDA BRANCA (PLASTICA) C/ 04 QUATRO CADEIRAS	UN	10
	Conjunto mesa mariana redonda 90x90 + 4 cadeiras poltrona boa vista com apoio para braço de plástico branco; 4 cadeiras modelo boa vista com apoio para braços; conjunto cor branca; mesa suporta até 15 kg, cadeira até 120 kg; fabricação em poliuretano virgem e reciclado; cadeira pode ser empilhada com facilidade após o uso; certificada pelo INMETRO.		
135	MESA SECRETARIA 2 GAVETA 1.40X60C/CHAVE	UN	5
136	MESA SECRETARIA 3 GAVETA 1.40X60 C/ CHAVE	UN	10
	Material MDP; Conteúdo 1 mesa com manual; Altura (cm) 74,5cm; Largura (cm) 163cm; Profundidade (cm)		

	60cm; Peso líq. Aproximado do Produto (kg) 25,6kg.		
137	MESA TOPAZIO 2(DUAS)PARTES	UN	2
138	MICROFONE S/ FIO DUPLO UHX PRO.	UN	2
Descrição: Microfone s/ Fio UHX PRO 02 MM. Com resposta em frequência de 60Hz - 18kHz (±3dB), Faixa dinâmica de 100dB e Sincronização por infravermelho. Ficha Técnica: - Display LCD Multifuncional; - Função Auto-Scan; - Baixo ruído de manuseio; - Sincronização por infravermelho; - Saída XLR balanceada e P10 não balanceada; - Faixa de frequência: 700,000MHz - 749,750MHz; - Modo FM (Banda larga); - Canais: 100 canais selecionáveis por antena; - Distância entre canais: 0,25MHz; - Estabilidade: ±0,005%; - Faixa dinâmica: 100dB; - Desvio máximo: ±45kHz com limitador de nível; - Resposta em frequência: 60Hz - 18kHz (±3dB); - Relação S/N: >98dB; - T.H.D.: <0,5%; - Alcance: 80mts (Típico); - Temperatura de operação: -10°C +50°C. Receptor RE-XPRO2 - Modo de recepção: PLL; - Frequência: 100MHz, 10.7MHz; - Entrada de antena: BCN / 500; - Sensibilidade: 7dBuV (90dB S/N); - Faixa de ajuste de sensibilidade: 12 - 32dBuV; - Rejeição de ruídos: >75dB; - Máximo nível de saída: +400mVp. Transmissor HT-XPRO - Antena: Interna; - Saída de RF: 15mW (Alta), 3mW (Baixa); - Rejeição a ruídos: -60dB; - Alimentação: 2 pilhas 1.5V AA. Obs.: As informações e fotos deste produto são fornecidas pelo fabricante, sendo inteiramente de sua responsabilidade. As imagens são meramente ilustrativas. Microfone s/ Fio Modo FM (Banda larga) UHX PRO 02 MM			
139	MICROONDAS 30 L- 220V	UND	1
Capacidade 30 L Características Economia de Energia Cor Branco Linha Easy Clean Marca LG Modelo MS3052RA Voltagem 220 V			
140	MINI COMPRESSOR AR VEICULAR PROFISSIONAL PORTATIL.	UN	3
Descrição de Produto Especificações			

	Corrente avaliado: 30A Cilindro: 40mm Pressão máxima: 150PSI Fluxo de ar: 72L/min Cabo: cabo de 2.4M COM grampos de bateria Mangueira de ar: 0.25+ mangueiras de ar do plutônio de 5M Corpo do COMPRESSOR: Metal		
141	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/ CENTRIFUGA DOMESTICO	UN	2
	Processador de alimento/centrifuga(domestico)- mt. Ele conta com mais de 32 funções para o preparo dos alimentos, além de 2 velocidades, mais o pulsar. O aparelho ainda conta com a tecnologia Power Chop, que proporciona um resultado 5 vezes melhor do que outros processadores de alimentos Mais de 32 funções . velocidade copo de 1.5 l e 650w		
142	PURIFICADOR DE AGUA - PR.	UN	5
	O purificador conta com 76W de potência e funciona perfeitamente com fornecimento de água tenha uma pressão de 5 a 40 metros de coluna de água (m c.a.), assim fica garantido sua água pura e pronta para ser consumida.		
143	REFRIGERADOR 334 LTS DUPLEX VOLTAGEM 220V	UND	2
	REFRIGERADOR 334 LTS DUPLEX VOLTAGEM 220V		
144	SANDUICHEIRA	UN	3
	Sanduicheira prepara até 2 sanduíches. Conta com placas onduladas antiaderentes, que facilitam a limpeza e ajudam no preparo dos alimentos, possui chapas que grelham os dois lados por igual e ao mesmo tempo, fazendo com que os alimentos sejam preparados com muito mais eficiência. A base é antiderrapante, proporcionando maior segurança e evitando que o produto se movimente durante o manuseio potência 750 watts voltagem 110 volts		
145	TANQUINHO	UN	1
	Tanquinho possui grande capacidade de 10 Kg, para você poder lavar roupas e edredons com praticidade. Além disso, o tanquinho conta com peneira para pequenos objetos, filtro para fiapos e dispenser para sabão em pó e amaciante. Com os 6 programas de lavagem,.Tipo:Semi-automática Sistema de lavagem Turbilhonarem Capacidade de roupas secas:10 kg Capacidade de água na cuba:96 litros Programas de lavagem:6 Voltagem:110V ou 220VPotência 110V:360 watts Potência 220V:400 watts Consumo (kW/h):0,089kW/hPeso:11,00kgLargura:55,00cmAltura:96,00cmProfundidade:54,30cmGarantia 1ano		
146	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS	UN	2
	Televisor LED 32 Polegadas,fuull-hd (1080) VHF,1UHF,Cabo brilho minimo 300 cd/m2,entadas 1AV RCA 1 VGA/áudio PC 1 HDMI 1 USB,Saida de audio digital tela de 32 polegadas com tecnologia de iluminação LED Formato nativo 16:9 Resolução Nativa de 1920x1080 pontos (pixels)(FULL HD)Brilho nao inferior a 300 cd/m2 convesor digital integarda.alimentação bivolt com selo de garantia entrada analógico manual de instruções em portugues do brasil.		
147	TV LCD 52 POLEGADAS.	UN	4
	Tv Led de 52 polegadas, com resolução de 920 x 1080 Pixel. Características: Sap: Sim Voltagem: 220V Imagem / Vídeo: Tamanho da Tela: 52 Polegadas Tipo de Tela: Lcd Tela: Plana Formato: Widescreen - 16:9 Suporte para Hdtv: Sim Full Hd: Sim Brilho: 450		

	cd/m2 Contraste: 10000:1 Sistema de Cor: Atsc, Ntsc, Qam Funções e Características: Bloqueio de Canais, Closed Caption, Controle Remoto Dimensões da Caixa: Altura: 90 cm Largura: 30 cm Comprimento: 138 cm Peso: 45 kg.		
148	VENTILADOR DE PAREDE 50CM MAX 6018PTO BIV	UN	5
	VENTILADOR DE PAREDE 50CM MAX 6018PTO BIV		
149	VENTILADOR TURBO DE COLUNA VOLTAGEM 220V	UND	5
	VENTILADOR TURBO DE COLUNA VOLTAGEM 220V		
150	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12000 BTU S-AR3	UN	30
	Aparelho de ar Condicionado de 12.000 BTUs funciona em 220V. Com design clean, o tem ainda proteção anticorrosão, que contribui para maior durabilidade do aparelho, e pode ser uma boa opção para ambientes Modelo: TS-C122H4WoPeso (unidade externa): 27 kg Altura (unidade externa): 748 cm		
151	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18000 BTU S-AR2	UN	20
	Aparelho de Ar condicionado de 18000 BTU S-AR2 possui tecnologia Inverter que economiza até 40% de energia,sem diminuição da eficiência e da potência do aparelho. Devido ao sistema de velocidade variável de seu compressor, o modelo alcança a temperatura selecionada em menos tempo e consegue mantê-la constante, sem precisar ligar e desligar o aparelho durante a programação. Esse aparelho conta com a função Auto-limpeza que evita automaticamente a proliferação de odores e mofo, garantindo um ar mais saudável e reduzindo o consumo de energia. Além disso, possui o Ultra filter, com a tripla filtragem retém até 99% das bactérias, e faz uso do filtro de nylon que retém partículas de poeira. Também, utiliza o gás ecológico tipo R410a, que não agride a camada de ozônio e colabora com o meio ambiente Largura;19,55 m, Altura 10,26 m Profundidade:6,15m Peso: 63,00 g.		
152	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 19.000 BTUS	UND	4
	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 19.000 BTUS		
153	APARELHO DE AR CONDIOANDOR 9.000 BTU`S,220V 60HZ	UN	40
	Aparelho de ar Condicionador 9.000 BTUs, 220v 60HZ quente e frio,com controle remoto.		
154	APARELHO DE TV 40 POLEGADAS	UN	15
	Aparelho de tv led 40 polegadas o design do aparelho conta com uma moldura ligeiramente grossa, e com uma base que consiste em um pé de cada lado, equilibrando a televisão Tam. da Tela: 40 polegadas Tipo de Tel: LED Tipo de Voltagem: bivolt		
155	ARMÁRIO DE COZINHA MDP 5 PORTAS 4 GAVETAS	UND	2
156	BALANÇA DIGITAL 15 KG-BL1.	UN	1
	Equipamento, balança digital 15 KG – BL1 (proinfância) balança de prato com capacidade para 15 kg. Dimensão 32, 5X24X10, 5 cm. Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento técnico metrológico para instrumentos de pesagem .		
157	BALANÇA DIGITAL 20,KG-BL1.	UND	5
158	BALANÇA MECANICA G-TECH ANTIDERRAPANTE	UN	4
	BALANÇA MECANICA G-TECH ANTIDERRAPANTE		

159	BATEDEIRA 400W 3 VELOCIDADES COR PRETO	UND	4
160	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS- BT1	UN	5
	Batedeira planetaria 5 litros-BT1 Capacidade de mistura: 5 litros Estrutura em aço com fino acabamento em pintura epóxi; Cuba em aço inox; Sistema de engrenagens helicoidais; Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora; Possuem grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Voltagem: Bivolt Motor: Monofásico - 1/4 cv Consumo: 250 W/h Dimensões Tamanho (AxLxP): 46 x 66,5 x 40 cm Peso: 32 Kg		
161	BEBEDO INDUSTRIAL 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS 200LP	UN	4
	BEBEDO INDUSTRIAL 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS 200LP		
162	BEBEDO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS 200LP	UN	2
	BEBEDO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS 200LP		
163	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAFÃO	UN	4
	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAFÃO		
164	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS- BB1	UN	2
	Bebedouro eletrico conjugado com duas colunas -BB1 modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. Conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Os bebedouros tem capacidade de refrigerar 6,0 litros/hora de acordo com critérios, podendo ser instalado em áreas internas e externas.		
165	CAIXA AMPLIFICADA MULTI USO - LL 140 BLUETOOTH/USB/SD CARD/RÁDIO.	UN	2
	Bluetooth Usb - Reproduz Mp3/Wma Controle Remoto Funções Usb Entrada Sd Card - Reproduz Mp3/Wma Rádio Am/Fm - Memoriza Até 18 Estações Change Folder - Mudança E Busca De Música Por Pastascanaís: 02 Entradas: 02 P10 Microfone 01 P10 Guitarra, Violão 01 Auxiliar Rca (Tape, Cd) Saída: Ac (Força) Equalização: Graves, Médios E Agudos Sistema Acústico: 01 Alto-Falante De 10" 01 Tweeter Piezoelétrico Potência Máxima : 35 W Rms Alimentação: 127 - 220 V Dimensões (Mm): (H) 620 X (L) 430 X (P) 255 Peso(Kg): 12,5.		
166	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO – MF 1200 APP	UND	2
	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO – MF 1200 APP		
167	CAMA BOX CASAL ALTURA 64 CM DE LAGURA	UND	4
168	CAMA BOX CASAL KING	UND	2
	- Tratamento antiácario, antifungo e antialérgico - Previne contra a alta concentração de alérgenos melhorando a higiene dos colchões de modo profundo e duradouro. Proteção duradoura contra ácaros, poeira doméstica, mofo, bactérias e alérgenos correspondentes. - Espumas certificadas conforme Portaria nº 79/2011 do Inmetro. - Molas Verticoil (Reduz drasticamente o efeito balanço). - Tecido Bordado. - Polyframe, sistema de bordas de espuma de alto suporte, que proporciona maior firmeza nas laterais dos colchões, aumentando		

	a área do sono. - Sistema no Flip, não exige que se vire o colchão. - Super confortável, 23 cm de espessura. - Euro Pillow, camadas de Conforto: . Manta AG D80 - 1,5cm . Manta de Feltro Resinado . Manta Soft Plus - 5cm - Tecido 100% Poliéster		
169	CENTRÍFUGA DE FRUTAS 800W 2 VELOCIDADES + PULSAR	UND	2
170	CLIMATIZADOR 100 LITROS EVAPORATIVO INDUSTRIAL 110W	UND	4
171	CLIMATIZADOR DE AR PORTATIL.	UN	4
	Climatizador de Ar que possui Cooling Pad com filtro comeia, um moderno sistema de climatização que utiliza a evaporação da água para refrescar naturalmente o ambiente, sem ressecar o ar. Com filtro de ar lavável e antipoeira. Com reservatório de água com capacidade para 5,3 litros, e é removível. Com recipiente com gel para resfriamento, que pode ser congelado e colocado no reservatório, aumentando a sensação de frescor no ambiente. As aletas verticais têm movimentação automática, e as aletas horizontais possui regulagem de direção, permitindo o ar em todo ambiente. As 3 velocidades de ventilação e as funções resfriar e oscilar proporcionam mais liberdade na escolha do clima. Com alça superior resistente e ergonômica, e rodinhas deslizantes, é fácil de mover por toda a casa, além do design moderno em material resistente indicado para qualquer ambiente.		
172	COLCHÃO DE CASAL	UN	4
	COLCHÃO DE CASAL		
173	COLCHÃO DE SOLTEIRO	UN	4
	COLCHÃO DE SOLTEIRO		
174	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS	UND	2
	Mesa: Estrutura em Aço Carbono com Tratamento de Fosfatização; Tampo em Vidro 5 mm Temperado; Acabamento em Pintura Eletrostática a Pó / Cadeiras: Estrutura em Aço Carbono com Tratamento de Fosfatização; Densidade do Assento em D23 Soft; Acabamento em Pin Descrição do Tamanho Mesa: Altura: 76 cm Largura: 75 cm Profundidade: 75 cm Cadeira: Altura: 100 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm		
175	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS	UND	2
	Mesa: Altura: 76 cm Largura: 140 cm Profundidade: 80 cm Cadeira: Altura: 100 cm Largura: 37 cm Profundidade: 48 cm		
176	FERRO DE PASSAR SECO	UND	4
	FERRO DE PASSAR SECO		
177	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO.	UN	4
	Fogão Industrial 4 Bocas Baixa Pressão 2qs/2qd C/ Forno		

Confeccionada Em Chapa De Aço Carbono Com Pintura Epóxi Resistente À Altas Temperaturas E Opção Em Aço Inox 430.Os
 Queimadores São Confeccionados Em Ferro Fundido No Modelo (Q. Duplo), (Q. Simples) Com Grelhas No Formato Redondo De 8
 Dedos xa0Confeccionadas Em Ferro Fundido. Informações Técnicas: Produzido Em Aço Carbono Especial.
 Cor: Cinza Ral.
 Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido.
 Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido.
 Tubo Coletor De Gás Cromado.
 Diâmetro Da Boca 30x30
 Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás.
 Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado.
 Registros De Alta Resistência. Fogão:
 Baixo Consumo De Gás.

178	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS-FG1	UN	2
	Fogão industrial de 06 bocas baixa pressão Utilização em cozinhas industriais e 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples Altíssima qualidade Garantia e qualidade- Medidas interna do forno: A30 x L57 x C55- Medidas do fogão Altura 080 Profundidade 074 Largura 100.		
179	FOGÃO INDUSTRIAL DE 5 BOCAS-FG1	UN	2
	Fogão industrial de 05 bocas. Utilização em cozinhas industriais. Altíssima qualidade Garantia e qualidade.		
180	FORNO ELETRICO INDUSTRIAL 70 LITROS	UN	2
	FORNO ELETRICO INDUSTRIAL 70 LITROS		
181	FREEZER HORIZONTAL 410 L	UND	6
	Freezer Horizontal Tampa Cega 410 Litros Ideal para o armazenamento de alimentos congelados e frescos (Bebidas e etc); Base removível; Sistema de condensação helicoidal sem aletas; Dreno frontal; Sistema de rodízios simples rotativos; Isolamento em poliuretano injetado.		
182	FREEZER VERTICAL 121 LTS	UND	6
	FREEZER VERTICAL 121 LTS		
183	GELADEIRA COMERCIAL INOX 4 PORTAS	UND	2
	Temperatura: +1° a +7C Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada Controle de Temperatura: Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível pode ser usado como estrado Revestimento Externo: ? GREP-4P/6P: Aço Inox 430 GREP-4P CZ/6P CZ: Chapa pré-pintada na cor cinza Revestimento Interno: Aço Galvanizado Parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar Construção do Gabinete: Monobloco Pés reguláveis Frente(mm) 1183 Profundidade(mm) 666		

	Altura(mm) 2030 Capacidade bruta(litros) 1044 Peso bruto(kg) 186 Tensão(V) 127 220 Frequência(Hz) 60 50 ou 60 Consumo kWh/dia(60Hz) 4,7 Classe 4		
184	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTREE-RF2.	UN	6
	Geladeira de uso domestico Capacidade de armazenagem total (L) 340 Tensão/Voltagem 110v220V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Garantia 12 Meses Dimensões Altura 1,70 Metros Largura 62,1 0 Centímetros Profundidade 71,40 Centímetros		
185	GELADEIRA PRATA COM FREEZER 475L 127/220V	UND	4
	Modelo detalhado: DC51X. Tipo de degelo: cycle defrost. Com capacidade de 475 litros. Possui freezer superior. Eficiência energética A. Conta com iluminação interior. Dimensões: 70.2 cm de largura, 189 cm de altura e 73.3 cm de profundidade. Possui porta-latas e porta-ovos.		
186	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES 2,6 LITROS 900W	UND	2
187	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS BAIXA ROTAÇÃO INDICADO PARA: O Baixa Rotação funciona como um triturador, é um liquidificador para o uso de tudo que necessitar mais força. É utilizado para triturar legumes, gelo, alho, condimentos, bater açaí para servir (na tigela), bater sorvete, dentre outras misturas mais densas e que requerem mais força.	UND	2
188	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L-LQ1	UN	4
	Liquidificador industrial 8LT-LQ1 1200w Alta Rotação Spolu com Tecla Pulsar, Bloqueio de Segurança, Encaixe Rápido Copo/Motor, Encaixe Motor e Nova base com alça.		
189	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS-LQ2	UN	4
	Liquidificador semi- Industrial 2, litros- possui motor de alta rotação, proporcionando maior eficiência para possui corpo, e copo construídos em inox, com capacidade de 2 litros. O conjunto hélice/mancal é produzido em aço inox de liga especial. Possui chave liga/desliga, inclui a função pulsar. Garante praticidade e segurança, um produto com o selo de aprovação do Inmetro. Produto em conformidade com o Inmetro. Próprios para o preparo de sucos e vitaminas a base de frutas naturais ou polpas congeladas Copo em aço inox com capacidade nominal de 2 litros. Gabinete em aço inox escovado. Conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial. Com chave liga/desliga mais função pulsar. Acoplamento com sistema de auto compensação, facilitando o encaixe e permitindo a intercambiabilidade de copos.		

	Característica do equipamento: Tensão: 110V ou 220V. Potência do motor: 800W. Frequência: 50/60 hz. Altura: 420.00 mm. Largura: 200.00 mm. Profundidade: 190.00 mm. Peso líquido: 2.30 kg. Rotação: 18000 rpm. Característica da embalagem: Altura: 610.00 mm. Largura: 380.00 mm. Profundidade: 460.00 mm. Peso bruto: 2.80 kg.		
190	LIQUIDIFICADOR USO DOMESTICO	UN	4
	Liquidificador uso domestico capacidade 3 potencia 350, voltagem 220 v material plastico caracteristicas adicionais 5 velocidade bater massas leves e copo transparente.		
191	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL.	UN	2
	Maquina de lavar louças industrial monocamara lv. Largura: 60 cm • Acabamento Interior: Aço inox. • 14 serviços (capacidade de comportar 14 mesas postas) • 7 programas de lavagem (Pesado, Econômico, Dia a Dia, Cristal, Ciclo Rápido, Pré-Lavagem e 60 min). • Termostato de 40 a 70°C. • 5 temperaturas de lavagem adequadas para cada tipo de louça. • Prateleira superior especial para talheres. • Timer digital e bloqueio de teclado para proteção de criança. • Bloqueio de Segurança. • Indicador de falta de produto. • Filtro para resíduos • Corredora telescópica • Potência Elétrica: 1850 W. • Corrente Elétrica: 8.4 A. • Dimensões s/ embalagem (LxAxP): 594x820x560 mm. • Peso aproximado do produto: 38kg.		
192	MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 15 KILOS	UN	4
	Máquina de lavar roupa 15 kg lavar muito mais roupa em menos tempo e espaço com Lavadora 15Kg. Com 12 programas de lavagem especialmente desenvolvidos para lavar adequadamente todos os tipos de roupas e sujeiras, além de contar com filtro pega-fiapos Consumo (kWh)0,46 (kWh/ciclo) Velocidade de centrifugação (rpm)770 rpm Tensão/Voltagem110V220VConsumo de Energia A (menos 25% de consumo) Consumo de água12,5 (L/ciclo/kg) Garantia12 meses Lavadora de Roupas 15 kg Turbo Economia Altura1,06 Metros Largura70,00 Centímetros Profundidade 78,50 Centímetros Peso48,00 Quilos.		
193	MICROONDAS 30 L- 220V	UND	4
	Capacidade 30 L Características Economia de Energia Cor Branco Linha Easy Clean Marca LG Modelo MS3052RA Voltagem 220 V		
194	MINI COMPRESSOR AR VEICULAR PROFISSIONAL PORTATIL.	UN	4
	Descrição de Produto Especificações Corrente avaliado: 30A Cilindro: 40mm		

	Pressão máxima: 150PSI Fluxo de ar: 72L/min Cabo: cabo de 2.4M COM grampos de bateria Mangueira de ar: 0.25+ mangueiras de ar do plutônio de 5M Corpo do COMPRESSOR: Metal		
195	PURIFICADOR DE AGUA - PR.	UN	4
	O purificador conta com 76W de potência e funciona perfeitamente com fornecimento de água tenha uma pressão de 5 a 40 metros de coluna de água (m c.a.), assim fica garantido sua água pura e pronta para ser consumida.		
196	PURIFICADOR DE AR	UND	2
	Purificador de Ar PuriCare 360° 1 Filtro PRETO 110V		
197	REFRIGERADOR 334 LTS DUPLEX VOLTAGEM 220V	UND	2
	REFRIGERADOR 334 LTS DUPLEX VOLTAGEM 220V		
198	SANDUICHEIRA	UN	6
	Sanduicheira prepara até 2 sanduíches. Conta com placas onduladas antiaderentes, que facilitam a limpeza e ajudam no preparo dos alimentos, possui chapas que grelham os dois lados por igual e ao mesmo tempo, fazendo com que os alimentos sejam preparados com muito mais eficiência. A base é antiderrapante, proporcionando maior segurança e evitando que o produto se movimente durante o manuseio potência 750 watts voltagem 110 volts		
199	SUPORTE PARA TV FIXO 14" A 84"	UND	6
	ATÉ 100KG		
200	TÁBUA DE PASSAR ROUPA DOBRÁVEL	UND	2
	Passar roupas ficou mais rápido e fácil! Com essa tábua de passar, você conseguirá passar as roupas em menos tempo e de forma muito mais confortável, pois têm duas posições de ajuste de altura. Produzida em madeira maciça na cor natural, é um móvel doméstico com formato diferenciado e moderno, é leve e tem grande mobilidade na instalação, também é fácil de guardar, pois é dobrável.		
201	TANQUINHO	UN	4
	Tanquinho possui grande capacidade de 10 Kg, para você poder lavar roupas e edredons com praticidade. Além disso, o tanquinho conta com peneira para pequenos objetos, filtro para fiapos e dispenser para sabão em pó e amaciante. Com os 6 programas de lavagem, Tipo: Semi-automática Sistema de lavagem Turbilhonarem Capacidade de roupas secas: 10 kg Capacidade de água na cuba: 96 litros Programas de lavagem: 6 Voltagem: 110V ou 220V Potência 110V: 360 watts Potência 220V: 400 watts Consumo (kW/h): 0,089 kW/h Peso: 11,00 kg Largura: 55,00 cm Altura: 96,00 cm Profundidade: 54,30 cm Garantia 1 ano		
202	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS	UN	4
	Televisor LED 32 Polegadas, full-hd (1080) VHF, 1UHF, Cabo brilho mínimo 300 cd/m², entradas 1AV RCA 1 VGA/áudio PC 1 HDMI 1 USB, Saída de áudio digital tela de 32 polegadas com tecnologia de iluminação LED Formato nativo 16:9 Resolução Nativa de 1920x1080 pontos (pixels) (FULL HD) Brilho não inferior a 300 cd/m² conversor digital integarda. alimentação bivolt com selo de garantia entrada analógico manual de instruções em português do Brasil.		
203	TV LCD 52 POLEGADAS.	UN	4

	Tv Led de 52 polegadas, com resolução de 920 x 1080 Pixel. Características: Sap: Sim Voltagem: 220V Imagem / Vídeo: Tamanho da Tela: 52 Polegadas Tipo de Tela: Lcd Tela: Plana Formato: Widescreen - 16:9 Suporte para Hdtv: Sim Full Hd: Sim Brilho: 450 cd/m2 Contraste: 10000:1 Sistema de Cor: Atsc, Ntsc, Qam Funções e Características: Bloqueio de Canais, Closed Caption, Controle Remoto Dimensões da Caixa: Altura: 90 cm Largura: 30 cm Comprimento: 138 cm Peso: 45 kg.		
204	VENTILADOR DE MESA	UND	4
	Ventilador de Mesa Arno Ultra Silence Force VD40 40cm, 6 Pás, 126W - Preto		
205	VENTILADOR DE PAREDE 50CM MAX 6018PTO BIV	UN	6
	VENTILADOR DE PAREDE 50CM MAX 6018PTO BIV		
206	VENTILADOR TURBO DE COLUNA VOLTAGEM 220V	UND	4
	VENTILADOR TURBO DE COLUNA VOLTAGEM 220V		
207	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12000 BTU S-AR3	UN	2
	Aparelho de ar Condicionado de 12.000 BTUs funciona em 220V. Com design clean, o tem ainda proteção anticorrosão, que contribui para maior durabilidade do aparelho, e pode ser uma boa opção para ambientes Modelo: TS-C122H4WoPeso (unidade externa): 27 kg Altura (unidade externa): 748 cm		
208	APARELHO DE AR CONDICIONADOR 9.000 BTU'S, 220V 60HZ	UN	2
	Aparelho de ar Condicionador 9.000 BTUs, 220v 60HZ quente e frio, com controle remoto.		
209	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAÇÃO	UN	1
	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAÇÃO		
210	CAIXA AMPLIFICADA MULTI USO - LL 140 BLUETOOTH/USB/SD CARD/RÁDIO.	UN	1
	Bluetooth Usb - Reproduz Mp3/Wma Controle Remoto Funções Usb Entrada Sd Card - Reproduz Mp3/Wma Rádio Am/Fm - Memoriza Até 18 Estações Change Folder - Mudança E Busca De Música Por Pastas Canais: 02 Entradas: 02 P10 Microfone 01 P10 Guitarra, Violão 01 Auxiliar Rca (Tape, Cd) Saída: Ac (Força) Equalização: Graves, Médios E Agudos Sistema Acústico: 01 Alto-Falante De 10" 01 Tweeter Piezoelétrico Potência Máxima : 35 W Rms Alimentação: 127 - 220 V Dimensões (Mm): (H) 620 X (L) 430 X (P) 255 Peso(Kg): 12,5.		
211	FOGÃO 5 BOCAS USO DOMÉSTICO	UND	1
	FOGÃO 5 BOCAS USO DOMÉSTICO		
212	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTREE-RF2.	UN	1
	Geladeira de uso domestico Capacidade de armazenagem total (L) 340 Tensão/Voltagem 110v/220V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Garantia 12 Meses Dimensões Altura 1,70 Metros Largura 62,10 Centímetros Profundidade 71,40 Centímetros		
213	LIQUIDIFICADOR USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 3 POTENCIA	UND	1
	LIQUIDIFICADOR USO DOMESTICO CAPACIDADE DE 3 POTENCIA 5 VELOCIDADES , COPO TRANSPARENTE		

214	MICROFONE S/ FIO DUPLO UHX PRO.	UN	2
Descrição: Microfone s/ Fio UHX PRO 02 MM. Com resposta em frequência de 60Hz - 18kHz (± 3dB), Faixa dinâmica de 100dB e Sincronização por infravermelho. Ficha Técnica: - Display LCD Multifuncional; - Função Auto-Scan; - Baixo ruído de manuseio; - Sincronização por infravermelho; - Saída XLR balanceada e P10 não balanceada; - Faixa de frequência: 700,000MHz - 749,750MHz; - Modo FM (Banda larga); - Canais: 100 canais selecionáveis por antena; - Distância entre canais: 0,25MHz; - Estabilidade: $\pm 0,005\%$; - Faixa dinâmica: 100dB; - Desvio máximo: ± 45kHz com limitador de nível; - Resposta em frequência: 60Hz - 18kHz (± 3dB); - Relação S/N: > 98dB; - T.H.D.: $< 0,5\%$; - Alcance: 80mts (Típico); - Temperatura de operação: -10°C $+50^{\circ}\text{C}$. Receptor RE-XPRO2 - Modo de recepção: PLL; - Frequência: 100MHz, 10.7MHz; - Entrada de antena: BCN / 500; - Sensibilidade: 7dBuV (90dB S/N); - Faixa de ajuste de sensibilidade: 12 - 32dBuV; - Rejeição de ruídos: > 75dB; - Máximo nível de saída: +400mVp. Transmissor HT-XPRO - Antena: Interna; - Saída de RF: 15mW (Alta), 3mW (Baixa); - Rejeição a ruídos: -60dB; - Alimentação: 2 pilhas 1.5V AA. Obs.: As informações e fotos deste produto são fornecidas pelo fabricante, sendo inteiramente de sua responsabilidade. As imagens são meramente ilustrativas. Microfone s/ Fio Modo FM (Banda larga) UHX PRO 02 MM			
215	MICROONDAS 30 L- 220V	UND	1
Capacidade 30 L Características Economia de Energia Cor Branco Linha Easy Clean Marca LG Modelo MS3052RA Voltagem 220 V			
216	SANDUICHEIRA	UN	1
Sanduicheira prepara até 2 sanduíches. Conta com placas onduladas antiaderentes, que facilitam a limpeza e ajudam no preparo dos alimentos, possui chapas que grelham os dois lados por igual e ao mesmo tempo, fazendo com que os alimentos sejam			

preparados com muito mais eficiência. A base é antiderrapante, proporcionando maior segurança e evitando que o produto se movimente durante o manuseio potência 750 watts voltagem 110 volts

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

8. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

8.1 Os objetos deste Termo serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a CONTRATADA entregará os itens de no prazo máximo de 48 horas.

8.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

8.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Requisitante.

8.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de requisitante do Município de Cumaru do Norte/PA, GESTORA do Contrato deste oriundo, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada das respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

9.2 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

9.2.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

10.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

10.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

10.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações da CONTRATANTE, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

10.5 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

10.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

10.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

10.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

10.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

10.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

10.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

10.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

10.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

10.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

10.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

10.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 8.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

11.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

11.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

12.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

14.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

14.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

14.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA.

Cumaru do Norte (PA), 16 de janeiro de 2023.

Elaborado:

Cherlis Regino Silva Neto
Secretário de Administração
Decreto nº 005/2021

Autorizado:

Celio Marcos Cordeiro
Prefeito

ANEXO II

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 005/2023

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA – declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

ANEXO III

Modelo de Declaração de Idoneidade

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 005/2023

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 005/2023

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, instaurado instaurada pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA, declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Carimbo da Empresa)

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VI

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA.

Pregão Eletrônico Nº 005/2023

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

ANEXO VII

MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE PA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome +*--do órgão)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023-CPL

CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
xxx/xxx-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023, OBJETO:
XX
XXXX.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, N.º 29 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398-000, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, neste ato representado (a) pelo (a) _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF nº _____ e Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado no endereço: Rua _____, n.º _____ Setor _____, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____ Av. _____ – setor: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. _____, brasileiro, comerciante, estado civil: _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ – Setor _____, Município: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório Nº 006/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**, de __/__/2021, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, segundo a quantidade e especificações constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com os Itens abaixo:

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01						

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros necessários ao pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm, obedecendo a seguinte classificação:

Dotações Orçamentárias:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Natureza das Despesas;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

XX far-se-á em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes no Edital e na “proposta comercial”.

- a) O compromisso de fornecimento de produto/materiais far-se-á mediante requisição emitida pelo Setor de compras;
- b) Na falta **de materiais/produtos**, a empresa assume a responsabilidade de entregar o produto independentemente de ter em estoque ou não.
- c) O objeto do presente termo de contrato será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

§ ÚNICO – A entrega do produto deverá ocorrer de imediato após emissão do pedido de fornecimento (requisição), expedida pelo setor de compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega do objeto licitados.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO, é de R\$ _____ (_____), de acordo com a somatória do Item licitado.

Parágrafo Único - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA NONA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- a) A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
- b) Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor do contrato certificar e atestar, em parecer técnico de natureza econômico-financeira, a observância da providência pela primeira, bem como:
- c) atestar a ocorrência, superveniência, origem e imprevisibilidade dos fatos, eventos e efeitos ensejadores do alegado desequilíbrio;
 - c.1) dimensionar e estimar da forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegado pela contratada.
- d) Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução dos contratos, e, eventual recomposição de valores em favor das contratadas devem, preferencialmente, ser pagos a título indenizatório, após análise e aprovação do Prefeito Municipal.

- e) A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato.
- f) Em se tratando de prestação de serviços, os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir, através da aplicação do índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos Municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- e) Fornecer **de materiais/produtos** no local indicado pelo setor competente.
- f) Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito.
- g) Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais Srº (a) _____ matricula nº _____, para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e ADITIVO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

- a) **Os materiais produtos** desta licitação deverá ser garantido, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, até execução do consumo.
- b) Além das condições especificadas no item anterior, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta **de materiais/produtos** objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;

b.1) As importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;

b.2) As multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;

b.3) Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 5 (cinco) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES: Conforme artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade. A Administração pública da Prefeitura de Cumaru do Norte - Pará reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos. Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não executado do contrato.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

- O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento do material, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;

- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está, subordinadas ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cumaru do Norte – PA, de..... de 2023.

Prefeitura de Cumaru do Norte – PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

Nome:

RG:

B) _____

Nome:

RG:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 005/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO X

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA.

Endereço: Avenida das Nações, 73 – Centro – Cumaru do Norte - PA.

Pregão Eletrônico Nº 005/2023

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

(razão social da licitante), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação na Pregão na forma Eletrônico nº 005/2023 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(local e data) Assinatura e carimbo (Responsável da empresa)